



**LEI Nº 2.509/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública da ROTARY CLUB DE CAMPINA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.960/0001-49.

**Art. 2º** - Cumprido o disposto na Lei Municipal nº. 1.820/201, de 25 de fevereiro de 2011, integram a presente Lei, os seguintes documentos:

I – Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado;

II – Cópia da Ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade;

III – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de outubro de 2024.

HELDER PAULO  
CARNEIRO:0022553  
6650

Assinado de forma digital por  
HELDER PAULO  
CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2024.10.29 08:38:58  
-03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA  
POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA  
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM  
29/10/2024.**

JOAO PAULO GOUVEIA  
FRANCO LEITE DE  
FREITAS:07914685690

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE  
FREITAS:07914685690  
Dados: 2024.10.29 08:39:25 -03'00'